JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Educação 5

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões 5

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00088/2025

OBJETO: Aquisição de materiais destinados para a lavanderia do Hospital Municipal de Itapira/SP. Data de Abertura: 21 de agosto de 2025, às 14 horas. Dra. Maria Sueli Rocha Longhi, Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00089/2025

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares destinados para as cirurgias eletivas e de urgência das especialidades de ortopedia e buco maxilo realizadas no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Itapira/SP. data deAbertura: 22 de agosto de 2025, às 08 horas. Dra. Maria Sueli Rocha Longhi, Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00090/2025

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos injetáveis destinados para atender ação judicial contra o Município de Itapira/SP. Data de Abertura: 25 de agosto de 2025, às 08 horas. Dra. Maria Sueli Rocha Longhi, Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00091/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuras e eventuais realizações de exames de hemocultura, em atendimento à demanda do Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria de Saúde do Município de Itapira/SP. Data de Abertura: 25 de agosto de 2025, às 14 horas. Dra. Maria Sueli Rocha Longhi, Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00092/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais comprimidos destinado para o Hospital Municipal de Itapira/SP. Data deAbertura: 26 de agosto de 2025, às 08 horas. Dra. Maria Sueli Rocha Longhi, Secretária Municipal de Saúde.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 06 de agosto de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0164/2023, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº040/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N°0326/2023. OBJETO: Locação do imóvel, situado à Rua João de Moraes, nº 508, Bairro Centro, CEP 13.970-200,Itapira/SP, matrícula n° 26.539, e Inscrição Municipal registrada sob código nº 001.031.005.000. **LOCATÁRIO: JOSE CARLOS DE FREITAS.** Data da assinatura: 30 de Julho de 2025. Vigência: 12 (doze) meses. Valor mensal R$: 3.548,40 (três mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

.....

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 113, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Designa a nova composição do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2025/2027."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei Municipal nº 4.137/07, alterada pela Lei 4.490/09; e

Considerando os termos do Ofício 526/2025-SMS da Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam designados para o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPIRA**, os representantes abaixo, para o **biênio 2025/2027**:

I - Representantes do Governo:	
Titular: ELTON GUSTAVO RODRIGUES LOPES	Suplente: TAMAE CABRAL
Titular: SIMONE BANKS DOS SANTOS ESTEVES	Suplente: Josemary Apolinário
II - Representantes de Prestadores de Serviços - SUS:	
Titular: EstevaN José da Silva	Suplente: CASSIANO MARTELLI
Titular: VERA LUCIA ARMANI SEGATTI	Suplente: CESAR MARTINS GARCIA
III - Representantes dos Trabalhadores na Saúde	
Titular: ANDREIA DOS SANTOS FERNANDES	Suplente: MAYARA ESTEFÂNIA DE OLIVEIRA ROSSI
Titular: ROSANA AP. RAPHAEL DOS SANTOS	Suplente: RHANDARA DE MELLO FERNANDES
IV - Usuários:	
a) Entidades Congregadas de Trabalhadores em Geral:	
Titular: Rose Ciconelli	Suplente: ED MARCELO PRACCHIAS
b) Associação de Moradores de Bairros E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA:	
Titular: Claudia Nosari Puggina	Suplente: Susana Maria Serra Pereira da Silva
c) Entidades de Portadores de Deficiências:	
Titular: Regiane Maria Robles Felix	Suplente: ELISABELLE AP. R. MARQUES CAVALARO
d) Associação de Portadores de Patologias:	
Titular: Mauro Fleury de Toledo	Suplente: LUCINEIA AP. LOVATTO BALDESSINI

e) Associação/Entidades de Idosos:	
Titular: Flávio Anisio Pavinato	Suplente: Flávio Eduardo Piva Bosso
f) Associação de Serviços e Afins:	
Titular: ABIGAIL MARIN	Suplente: MERICE PINTO

Art. 2º A **Mesa Diretora** do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **biênio 2025/2027,** passa a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: Flávio Anisio Pavinato
Vice Presidente: ROSE CICONELLO
1º Secretário: ELTON GUSTAVO RODRIGUES LOPES
2ª Secretária: MAURO FLEURY DE TOLEDO
1º Tesoureiro: REGIANE MARIA MIQUILINI ROBLES FELIX
2ª Tesoureira: ESTEVAN JOSÉ DA SILVA

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos 170/2023 e 002/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de agosto de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 114, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

"Altera a Ementa e dispositivos do Regimento das Feiras da Fepasa e Comida de Boteco, anexo ao Decreto nº 022/2025, e dá outras providências.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal para regulamentar, por meio de decreto, a organização e o funcionamento dos serviços públicos e das atividades administrativas de interesse local, visando sempre ao atendimento do interesse público e à boa gestão dos bens e espaços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade premente de promover a atualização e o aprimoramento do Regimento das Feiras Livres e Comida de Boteco que ocorrem na Praça João Sarkis Filho, antiga Estação FEPASA, anexo do Decreto nº 022/2025, de modo a adequá-lo à dinâmica social, cultural e econômica, que caracteriza o referido evento, que se consolidou como um importante polo de lazer, gastronomia e fomento à economia local;

CONSIDERANDO a evolução natural das atividades comerciais desenvolvidas no local, que transcenderam a tradicional venda de produtos hortifrutigranjeiros, passando a abranger uma vasta e diversificada gama de produtos alimentícios, bebidas, artesanato e outros itens de fabricação caseira e industrial, o que demanda uma revisão da redação do Artigo 1º do referido Regimento para refletir com maior precisão a realidade fática e garantir segurança jurídica aos feirantes e comerciantes;

CONSIDERANDO a importância de se estabelecer um regime de cobrança pelo uso do espaço público que seja justo, equitativo e transparente, reconhecendo as diferentes naturezas das atividades comerciais exercidas;

CONSIDERANDO a alteração proposta para o § 2º do artigo 5º, que visa a instituir a cobrança de preço público, especificamente, para os comerciantes de comidas de rua, comidas de boteco e bebidas variadas, atividades com características eminentemente comerciais e que demandam uma estrutura diferenciada, enquanto se mantém a isenção para outros segmentos, em consonância com as políticas de incentivo à agricultura familiar e ao pequeno produtor;

CONSIDERANDO que a nova redação do § 2º do artigo 5º faz expressa remissão ao Decreto nº 006, de 12 de janeiro de 2017, e suas posteriores alterações, que estabelece os valores dos preços públicos no Município, conferindo objetividade, legalidade e clareza ao critério de cobrança e facilitando a fiscalização e a arrecadação por parte da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a gestão dos espaços públicos destinados às feiras, assegurando a sua ocupação efetiva e contínua pelos licitados, e o adimplemento das obrigações pecuniárias correspondentes;

CONSIDERANDO a alteração do artigo 12 do Regimento, que estabelece critérios objetivos e rigorosos para a perda da licença, seja por ausência reiterada do feirante, que prejudica a vitalidade da feira e impede que outro interessado ocupe o espaço, seja pela inadimplência no pagamento do preço público, que representa dano ao erário e tratamento desigual em relação aos demais comerciantes adimplentes;

CONSIDERANDO, por fim, que as modificações propostas visam fortalecer a organização, a fiscalização e a sustentabilidade das feiras, promovendo um ambiente de negócios mais seguro e previsível, que beneficia tanto os comerciantes licenciados quanto a população que frequenta o espaço, consolidando a Praça João Sarkis Filho como um vibrante centro de convivência e cultura em nosso Município;

D E C R E T A:

Art. 1º A Ementa e os artigos 1º; 5º, § 2º; e 12 do Regimento das Feiras Livres e Comida de Boteco que ocorrem na Praça João Sarkis Filho, antiga Estação FEPASA, anexo do Decreto nº 022/2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

"*Aprova o Regimento das Feiras da Fepasa e Comida de Boteco.*"

"*Art. 1º As feiras livres de que trata o presente*

Regimento destinam-se à venda, exclusivamente, a varejo de produtos hortifrutigranjeiros, pescados, doces, laticínios, embutidos, bebidas diversas, comidas variadas e demais produtos e utensílios de fabricação caseira e industrial."

"***Art. 5º (.....)***

(.....)

§ 2º. Serão cobrados pelo espaço público, somente, os comerciantes de comidas de rua (espetinho, cachorro-quente, pastel, salgados em geral etc), comidas de boteco (porções, petiscos em geral, etc.) e bebidas variadas, os quais pagarão o preço público previsto no Decreto nº 006, de 12 de janeiro de 2017 e alterações."

"***Art. 12. O feirante/comerciante que deixar de instalar sua barraca por 3 (três) semanas, bem como aquele que deixar de pagar por 3 (três) meses, num período de 12 meses consecutivos ou não, perderá sua licença.***"

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 022/2025 e de seu respectivo Regimento, não expressamente modificadas por este Decreto.

Art. 3º Fica incluído o "item 13. IV" na tabela anexa ao Decreto nº 006, de 12 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

"***13. IV - Feiras Livres e Comida de boteco no espaço da Fepasa por metro linear 0,30 UFMI.***"

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de agosto de 2025.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

Extrato de Portarias

- Portaria nº 443, de 30/05/2025: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora Francisca Donisete Soares Castilho, RG nº 17.565.649-6, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, no cargo de Agente de Administração V – Auxiliar de Enfermagem;

- Portaria nº 461, de 06/06/2025: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Ana Flavia Moschin Bernardes Pinto, RG nº 23.564.464-X, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Administração V – Auxiliar de Enfermagem;

- Portaria nº 474, de 11/06/2025: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora Ilona Maria Rovaris Lahni, RG nº 14.279.864-2, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, no cargo de Professor Adjunto de Ensino Fundamental;

- Portaria nº 552, de 04/07/2025: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Jose Carlos de Camargo Junior, RG nº 16.965.200-2, com proventos integrais e paridade, no cargo de Gestor Público IX – Cirurgião Dentista;

- Portaria nº 631, de 23/07/2025: Dispensa, a pedido, a funcionária Jussara Alece de Melo, CTPS nº 00083204, do emprego temporário de Tutor Educacional;

- Portaria nº 632, de 25/07/2025: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor Alexandre Lopes Antelo, RG nº 60.857.126-X, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, no cargo de Agente de Serviços V – Agente Comunitário de Saúde;

- Portaria nº 633, de 25/07/2025: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora Vera Lucia de Almeida, RG nº 23.307.931-2, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, no cargo de Agente de Administração IV – Auxiliar de Programas com Crianças e Adolescentes;

- Portaria nº 634, de 28/07/2025: Torna sem efeito a Portaria nº 549/2025;

- Portaria nº 635, de 28/07/2025: Transfere a servidora Monica Regina de Abreu, RG nº 18.621.402-9, para a Secretaria de Saúde / Vigilância Sanitária;

- Portaria nº 637, de 29/07/2025: Readapta a servidora Luciene Fuini, RG nº 22.154.341-7, para o cargo de Agente de Serviços II – Zelador;

- Portaria nº 638, de 29/07/2025: Torna sem efeito a Portaria nº 598/2025;

- Portaria nº 640, de 30/07/2025: Concede Afastamento sem remuneração pelo prazo de 1 ano ao servidor Evair Luciano Rodrigues, no cargo de Agente de Serviços VII – Motorista;

- Portaria nº 641, de 30/07/2025: Aplica pena de Suspensão Disciplinar por 03 dias à servidora Dalva Aparecida dos Santos Cardoso, RG nº 40.794.618-4, titular do cargo de Agente de Serviços V – Agente Comunitário de Saúde, conforme decisão proferida no PAD nº 031/2023;

- Portaria nº 642, de 31/07/2025: Revoga a Portaria nº 191/2021 q designou a servidora Maria Elizabeth Molinari Bittencourt para responder pela FG – Gestor de Unidade Escolar junto a EMEB Heitor Soares: e Retorna a servidora aos cargos de Professor de Ensino Fundamental I e Professor Adjunto de Ensino Fundamental, do qual é titular;

- Portaria nº 643, de 31/07/2025: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Maria Elizabeth Molinari Bittencourt, RG nº 7.605.780-X, com proventos calculados na integralidade da média das contribuições limitada a ultima remuneração e sem paridade, no cargo de Professor Adjunto de Ensino Fundamental;

- Portaria nº 644, de 31/07/2025: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora Ivonete Pavinato, RG nº 18.167.370-8, com proventos proporcionais

ao tempo de contribuição e sem paridade, no cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 645, de 31/07/2025: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora Maria Elizabeth Molinari Bittencourt, RG nº 7.605.780-X, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, no cargo de Professor de Ensino Fundamental I.

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PII - 11/2025 – PRÉ-ESCOLA

Assunto: Programa de Tempo Integral das Pré-Escolas

REGINA DE SANTANA LAGO GRACINI, Secretária Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os pais ou responsáveis pelo(s) menor(es) abaixo descrito(s) para comparecer(em) na unidade escolar de matrícula do(a) aluno(a), no **período de 11 a 15 de agosto de 2025**, nos **respectivos períodos de aula** para efetivação da matricula no **PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL DAS PRE-ESCOLAS.**

****

Ano Letivo: 2025

****

Ordem alfabética:

NOME DO ALUNO	ESCOLA	PERÍODO COMPLEMENTAR
ANALU VITÓRIA DA CUNHA MARQUES	EMEB PROFA. MARIA LUIZA CRUZ COELHO	TARDE
LUISA GALINZONI CASSEMIRO	EMEB PROFA. MARIA LUIZA CRUZ COELHO	TARDE

É importante frisar, que após o período acima estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito, de oferecer a vaga disponível para a lista "ESPERA", de acordo com a ordem prevista pela legislação vigente.

Sem mais,

Itapira, 06 de agosto de 2025.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

.....

NOTIFICAÇÃO PIF – 17/2025

Assunto: Programa Escola em Tempo Integral – Ensino Fundamental

Regina de Santana Lago Gracini, Secretária Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os pais ou responsáveis pelo(s) menor(es) abaixo descrito(s) para comparecer(em) na unidade escolar de matrícula do(a) aluno(a), no **período de 11 a 15 de agosto de 2025**, no **horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00** para efetivação da matricula no **Programa Escola em Tempo Integral**.

****

Ano Letivo: 2025

****

Classificação Geral - Programa Escola em Tempo Integral

Ordem alfabética:

NOME DO ALUNO	ESCOLA	PERÍODO COMPLEMENTAR
ARTHUR MALTA PEREIRA DO AMARAL	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LÍBANO DOS SANTOS	TARDE
DAVI LUIS DOS SANTOS PEREIRA	EMEB PROFA. GILMERY V. P. ULBRICHT	MANHÃ
DAVI MIGUEL MENDES ADORNO	EMEB DNA. IZAURA DA SILVA VIEIRA	MANHÃ
ENZO GABRIEL BORGES ELIAS	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LÍBANO DOS SANTOS	TARDE
ISIS VITORIA PEREIRA DOS SANTOS	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LÍBANO DOS SANTOS	MANHÃ
MANUELLY VITORIA DO PRADO ALDIGHERI	EMEB PROFA. SIMONE APARECIDA G. BUENO BELLINI	TARDE
NICOLAS YAN DIAS DA COSTA	EMEB DNA. IZAURA DA SILVA VIEIRA	MANHÃ
SOPHIA RAFAELLA PESSATTO DOS SANTOS	EMEB DR. MARCO ANTÔNIO LÍBANO DOS SANTOS	MANHÃ

É importante frisar, que após o período acima estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito, de oferecer a vaga disponível para a lista "ESPERA", de acordo com a ordem prevista pela legislação vigente.

Sem mais,

Itapira, 06 de agosto de 2025.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

.....

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

EXTRATOS DE PORTARIAS

Portaria nº 25/2025, de 04/08/2025 - **EXTINGUIR E CESSAR**, a partir de **31/07/2025**, o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA** contido nos termos da Portaria nº **911/2005**, de **28 de julho de 2005,** da **Sra. MARIA APARECIDA GOTTI CEGA**, **CPF 137.627.898-78, RG 39.176.968-6**, **matrícula RPPS nº 202** em decorrência de seu falecimento.

Portaria nº 26/2025, de 04/08/2025 - **CONCEDER PENSÃO MENSAL VITALÍCIA à** requerente **SIRLEI SARTI FARABELLO**, RG 20.779.805-9, CPF 108.007.188-10, viúva do funcionário aposentado, **Sr. MIROVALDO FARABELLO (Matrícula RPPS 1196),** falecido em **15/05/2025.**

Portaria nº 27/2025, de 04/08/2025 - **CONCEDER PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA à** requerente **HELOISA BARREIRO**, RG 60.359.318-5, CPF 409.817.858-32, filha menor do funcionário aposentado, **Sr. BENEDITO APARECIDO BARREIRO (Matrícula RPPS 886),** falecido em **14/04/2025.**

Fabíola Laís Sartorelli Duzo
Chefe da Seção de Benefícios do FMAP

.....